



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

**LEI Nº. 323/2009**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento e dá outras  
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do  
Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no  
orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281,60 (Duzentos e Oitenta e Um  
Reais e Sessenta Centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
004	Divisão de Execução, Programa e Convênios	
12.365.12012-038	Atividades Transf. FNDE/PNAC/PNAP	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
3.1.00.000128	Transf. FNDE/EJA	281,60
TOTAL		281,60

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado  
como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

17.21.35.03.05.00	Transferência FNDE – Merenda Escolar EJA	281,60
TOTAL		281,60

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 27 de outubro de 2009.

  
Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal